



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova

Fone (0**46) 3520-4845 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR



EDITAL 019/2024–PPGG/PDSE

Abertura de inscrição e processo de classificação interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, para os discentes do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia que atendam aos requisitos específicos abaixo relacionados e pretendam realizar estágio doutoral no exterior.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

Considerando o Edital nº 026/2024 – CAPES (Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE);

Considerando a cota destinada ao PPGG/UNIOESTE pela CAPES para Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE);

Considerando reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia, realizada na data 31/10/2024, lavrada Ata 014/2024 – PPGG que aprova a redação do edital 019/2024 – PPGG que trata da abertura de inscrição e processo de classificação interna para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, para os discentes do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Estarão abertas no período de **31 de outubro a 04 de dezembro de 2024**, as inscrições internas para o Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior, para os discentes do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia que atendam aos requisitos específicos abaixo relacionados e pretendam realizar estágio doutoral no exterior.

Art. 2º - A coordenação por meio do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia procederá à seleção dos candidatos que atendam os requisitos enumerados abaixo, conforme especificado no Edital nº 026/2024 – CAPES/ PDSE:

1- Dos requisitos para a candidatura

1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Unioeste-Campus Francisco Beltrão;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexos II e III do Edital 26/2024 - CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do referido edital;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*);

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduiche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2- Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

2.1 O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

2.1.1 Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite da Bolsa; e

2.1.2 Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3 - Do(a) Coorientador(a) no Exterior

3.1 O (A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

3.1.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a); e,

3.1.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º- Para inscrever-se o candidato deverá protocolar, via e-mail (mestradogeo.unioeste@yahoo.com.br), os documentos abaixo relacionados em arquivo único em PDF à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia no período estipulado no artigo 1º deste edital.

1– Documentação exigida do candidato para a seleção na IES:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

Parágrafo único: O plano de pesquisa deve considerar os prazos previstos no Edital 026/2024 – CAPES, conforme item 1.4.1, com duração de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses, bem como deve ser redigido em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. O plano de pesquisa deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e

apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro (carta de aceite), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior (carta de aceite), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo apresentado no link de acesso:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391765_Anexo_V_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR.pdf

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **coorientador no exterior** conforme o modelo apresentado no link de acesso: <https://www.gov.br/capes/pt->

[br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391760_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1.pdf](#)

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme o modelo apresentado no link de acesso: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391761_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf

[conteudo/editais/08102024_Edital_2391761_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf](#)

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Parágrafo único: Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Requisitos de proficiência em língua estrangeira apresentados no Edital nº 026/2024 – CAPES/PDSE; e neste edital, conforme o link de acesso: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391763_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf

VIII - Comprovante do identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

Parágrafo único: A inscrição para seleção pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento de bolsas para o exterior da Capes e as condições do presente Edital e do Edital nº 026/2024 – PDSE/CAPES, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 4º - Critérios de classificação dos candidatos a bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior:

1 – Pontuação do currículo do discente candidato a bolsa do PDSE, contando sua produção desde o ingresso no curso de Doutorado do PPGG, conforme planilha de pontuação anexo I, peso 100.

Art. 5º – O resultado dos discentes classificados será publicado em edital até as 20h do **dia 06 de dezembro de 2024**, assim como, os demais procedimentos para a inscrição no sistema CAPES.

DA VIGÊNCIA DA BOLSA

Art. 6º - Conforme o item 1.4.1 do Edital 026/2024 – CAPES, os prazos previstos para duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses.

Art. 7º - No anexo I deste Edital, consta para conhecimento a Planilha para Avaliação do Currículo.

Art. 8º - Os demais documentos referentes a inscrição, pode ser acessado diretamente na página da CAPES:

a) Modelo de Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, link de acesso: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391760_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1.pdf

[conteudo/editais/08102024 Edital 2391760 Anexo II Declaracao Reconhecimento da Fluencia Linguistica do coorientador no exterior 1 .pdf](#)

b) Modelo de Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador Brasil, link de acesso: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024 Edital 2391761 Anexo III Declaracao Reconhecimento da Fluencia Orient Brasileiro.pdf>

c) Modelo de Carta do Coorientador no exterior, link de acesso: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024 Edital 2391765 Anexo V MODELO DA DECLARACAO DO COORIENTADOR NO EXTERIOR .pdf>

d) Requisitos de proficiência em língua estrangeira, conforme Edital 026/2024 – CAPES/PDSE, link de acesso: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024 Edital 2391763 Anexo IV Proficiencia 2024.pdf>

e) Edital 026/2024 – CAPES/PDSE, link de acesso: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024 Edital 2474014 SEI 2472849 Edital 26 2024.pdf>

f) Termo de Outorga e Aceite de Bolsa, link de acesso: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024 Edital 2391753 Anexo I Termo de Outorga 1 .pdf>

Parágrafo único: Informações sobre a documentação e mais esclarecimentos junto a CAPES, o candidato poderá acessar pelo link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Rafaela Harumi Fujita
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/Doutorado

Anexo I
PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
DESDE O ANO DE INGRESSO NO DOUTORADO DO PPGG

CANDIDATO (A): _____

Tempo de Ingresso no Doutorado	Pontos		Pontuação
03 anos completos	50		
02 anos completos	30		
01 ano completo	10		

1 – Publicações ou Aceites			
1.1 Artigos em revistas (considera-se o Qualis 2016/2020)	Peso	Quantidade	Pontuação
Qualis A1 a A4	10		
Qualis B1 a B4	07		
Qualis B5 e C	04		
Sem classificação no Qualis	01		
1.2– Publicações em anais – artigos completos ou resumos expandidos – mínimo 2 páginas		Quantidade	Pontuação
Anais Internacional	04		
Anais Nacional	02		
Anais Regional/ Local	01		
1.3 Livros Publicados na área ou no Prelo *Editora com corpo Editorial e livro com ISBN			
Livro	07		
Capítulo de livro (Máximo 02 capítulos por obra)	04		
Organizador de livro	01		

Total			Pontuação
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS			